

tra a Ordenação o criarse Escrivão de novo, que só a S. Mag.<sup>a</sup> pertencia, no q' instarão os mais Deputados, talvez por senistras pachomens; hoje porem que propus isto ao novo Escrivão / unico daquele Tribunal com que me abro mais / me diz seria bom fazer a Camera segunda representação ponderando nela os descaminhos q' vm.<sup>o</sup> me representa na sua carta, para ver se se obtem a conceção de se criar o referido Escrivão, o que estimarei porque nele hade ser acomodado o afilhado de vm.<sup>o</sup> de que me não esqueço.

Nesta ocazião escrevo a essa Camera, e a de S. Vicente para que aprontem com a mayor brevid.<sup>a</sup> os donativos oferecidos para o Cam.<sup>o</sup> de Santos a esta Cidade, que tomei a rezolução de principiar, logo que os exploradores que ao mesmo mandei se recolhão, e me informem da parte melhor porque se deve fazer esta obra, para o que se perciza de pronto dinheiro, e o oferecido por essas duas Cameras, se deve remeter, como na mesma digo ao Tizoureiro o Cap.<sup>m</sup> Antonio Fran.<sup>o</sup> de Sá.

No dia 16 do corrente por hum official inferior mandei escoltar ao negro Antonio escravo de vm.<sup>o</sup>, que aqui me appareceo valendose de mim, para que o não vendece para o Mato grosso, e Cuyabá, a esta hora o julgo na sua caza, cuja certeza espero pelo dito Inferior, e muitas ocaziões de agradar a Vm.<sup>o</sup> que D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> S. Paulo a 20 de Setembro de 1780 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

#### P.<sup>a</sup> a Camr.<sup>a</sup> da Villa de Parnaguá

Não sem gr.<sup>o</sup> confuzão minha leyo a carta do Sarg.<sup>o</sup> Mor Francisco Jozé Montr.<sup>a</sup>, na qual me remete as duas cartas, q' esse Senado lhe escreveo mandando-o chamar, porq' me não lembro da jurisdicção, com q. Vm.<sup>o</sup> ofizerão, sendo hum Official Superior pago, Comand.<sup>a</sup> do Corpo Aux.<sup>o</sup> dessa Comarca, sem subordinação mais do q' amim, como seo legitimo chefe, a q.<sup>m</sup> Vm.<sup>o</sup> devem conservar as suas regalias e izençoens; porq' no cazo de se lhe fazer preciso, q' elle concorra com Vm.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> o bem do Real Serviço, devem Vm.<sup>o</sup> comunicar lhe por carta, como S. Mag.<sup>a</sup> determina em tão repetidas Leys, q' a este respeito tem feito: Eu bem quizera, q' Vm.<sup>o</sup> despedidos da suas estranhas paixomens servissem a S. Mag.<sup>a</sup> confr.<sup>a</sup> as suas Leys, e as de Deos com q' evitavão o dar-me tanto q' fazer, e obrigarme a tomar providencias mais fortes. Deos g.<sup>a</sup> a Vm.<sup>o</sup> S. P.<sup>o</sup> a 20 de Setr.<sup>o</sup> de 1780 // Martim Lopes Lobo de Sald.<sup>a</sup> //